



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13059/2021

Área Requisitante / Técnica	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI
Área de Apoio Administrativo	Gerência de Compras e Contratos – GCC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante / Técnico	Thiago Aparecido de Britto Navas – Matrícula 775
Integrante da Área de Apoio Administrativo	Henrique Pereira Soares, matrícula 975

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	Serviço Não Continuado
-------------------------	------------------------

1. OBJETO

1.1. O presente ETP versa sobre a contratação de serviços de certificação digital para pessoas física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens) e para servidores web e de rede, visando atender as necessidades do Coren-SP.

2. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativas da Área de Negócios para a Contratação

2.1.1. A contratação de serviços de certificação digital é necessária considerando-se que diversos processos executados nos setores administrativos do Coren-SP exigem a certificação digital para validação de atos, a exemplo de: liberação de movimentação de conta bancária e liberação de pagamentos pelo Ordenador de Despesas e Tesouraria; operacionalização de licitações no Portal de Compras Governamentais por Autoridade Superior, CPL e pregoeiros; envio de obrigações acessórias à RFB, CEF e INSS pelos setores da GEFIN e GGP, integração do sistema ADMRH com o e-social pela GGP, e operacionalização do PJe pelos usuários da GJUR.

2.1.2. Ainda, os serviços de certificação digital providenciarão o recurso tecnológico necessário para validação de atos administrativos da GCC, Controladoria Geral e outros que venham a utilizar o suporte digital para tramitação de processos de compra e contratação, pagamentos etc. A informatização de processos – destaque-se, ainda que medida prevista no planejamento institucional do Coren-SP, tomou forma acelerada em virtude da pandemia da COVID-19 e imposição de quarentena no Estado de São Paulo, o que obrigou o Coren-SP a manter a sua estrutura em funcionamento de maneira remota. Isto posto, porque a informatização de processos, a exemplo do processo de pagamento de fornecedores, não retroagirá ao suporte físico, torna-se imprescindível ao Coren-SP normatizar e garantir recursos imprescindíveis ao sucesso deste empreendimento, como o fornecimento de certificação digital aos agentes críticos do negócio. O Coren-SP, como é sabido, presta-se às legislações relacionadas ao processo administrativo, à logística pública e transparência da informação e, portanto, deve validar os seus atos administrativos.

2.1.3. Cumpre destacar que se trata de contratação a ser realizada de forma periódica, uma vez que, os certificados digitais de pessoa física são pessoais e intransferíveis. Deste modo, tendo em vista possíveis alterações no pessoal que realiza processos que exigem certificação digital, cabe ao Coren-SP propiciar, de forma rápida, a contratação de certificação digital para os agentes que venham a substituí-los, garantindo a continuidade do negócio.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.1.4. Para o exercício de 2022, especialmente, far-se-á necessária a disponibilidade para a contratação de certificados digitais do tipo eCPF e eCNPJ para uso da equipe gestora do Coren-SP, assim sendo, a princípio, será necessária a contratação de certificação para a Presidência e Vice-Presidência, além da certificação institucional, para os membros da Diretoria, e certificação dos atos administrativos para os demais setores do Coren-SP conforme supracitado.

2.1.5. A contratação ora almejada virá a substituir contratos firmados por meio da DL nº 08/2020 (PA nº 1265/2020, SUB PA nº 3739/2020) que terá sua vigência expirada em 03/01/2022.

3. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Em relação à vinculação do objeto aos instrumentos de planejamento institucionais, a contratação de serviços de certificação digital, ainda que permitam a validação da atos relacionados às atividades fim e meio da instituição, não encontram previsão específica no Planejamento Estratégico ou no PPA 2021-2024, uma vez que não se tratam de despesas de capital ou investimentos, acobertando-se, tematicamente, em despesas de custeio.

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR / DOS CONTRATOS ATUAIS

4.1. O contrato atual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2020 (PA 1265/2020) e que expirará em 03/01/2021, não possui histórico de ocorrências relacionado a inexecuções contratuais.

4.2. Em relação às especificações técnicas, para uma próxima contratação, foi observada a necessidade de ajustar o prazo de validade d certificado de servidor do tipo SSL Wildcard (Item 4) que, devido a protocolo de segurança internacional, passou a ser comercializado em período máximo de 12 (doze) meses.

4.3. Assim sendo, a Equipe de Planejamento da Contratação optou por utilizar o conjunto de especificações técnicas e demais exigências relacionadas ao objeto da DL 08/2020.

4.4. O histórico de consumo, desde o início da vigência contratual até o mês de dezembro/2021 é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE REQUISITADA
1	certificado digital para pessoa física (e-CPF) do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token)	Unidade	8
2	certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token)	Unidade	1
3	certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses	Unidade	2
4	Emissão de certificado de servidor do tipo SSL Wildcard de validação de empresa (OV), sem limite do número de sites pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade	1

5. EXAME DOS PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS

5.1. Cabendo, a princípio, observar que o Coren-SP se encontra em fase de realização de estudos internos e capacitação de pessoal para a implantação da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá seguir o rito da Lei nº 8.666/1993 e legislação que a acompanha. Isto posto, não foram observados normativos específicos que regem a contratação em questão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Requisitos Necessários ao Atendimento das Necessidades:

6.1.1. Realizar a validação e/ou emissão dos certificados digitais dentro dos prazos e nas condições definidas pela Contratante;

6.1.2. Utilizar ferramentas de proteção e segurança da informação, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos sistemas e softwares, seja em relação ao que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados ao Coren-SP, ainda que por meio de link para download;

6.1.3. Disponibilizar canal de atendimento para abertura de agendamentos e chamados de suporte técnico, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato;

6.1.4. Apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir os certificados digitais contratados;

6.1.5. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados.

6.1.6. Obrigações da AC (Autoridade Certificadora) e AR (Autoridade de Registro):

6.1.6.1. Revogar dentro do menor tempo possível os Certificados que tiverem suas cadeias de certificação comprometidas sem nenhum custo adicional para a Contratante.

6.1.6.2. Notificar a Autoridade Certificadora raiz imediatamente acima na hierarquia, emitente do seu Certificado, quando ocorrer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação desse Certificado. No caso de revogação a Contratante fica livre de custos referentes à geração do novo certificado, devendo estes serem de responsabilidade da Contratada.

6.1.6.3. Divulgar periodicamente a lista de Certificados revogados.

6.1.6.4. Os profissionais da Contratada que lidem com elementos criptográficos devem ser submetidos à processos de verificação com o intuito de garantir a segurança e credibilidade da AC.

6.1.6.5. Reemitir gratuitamente o Certificado quando da solicitação da Contratante durante seu período de validade ou quando constatada incompatibilidade, erro ou comprometimento das informações dos Certificados em qualquer uma das fases do processo.

6.1.6.6. Assegurar que sua cadeia de certificação (AC e CERTIFICADOS intermediários) é conhecida pelos principais browsers de mercado (como Google Chrome, MS Internet Explorer, MS Edge, Mozilla Firefox, Safari e Opera) inclusive suas versões móveis.

6.1.6.7. Utilizar protocolo de comunicação seguro ao disponibilizar serviços para os solicitantes ou usuários de Certificados Digitais via web.

6.1.6.8. Manter e testar periodicamente seu Plano de Continuidade do Negócio – PCN.

6.2. Natureza Continuada (ou não) do Serviço

6.2.1. O objeto de estudo deste ETP não possui natureza continuada.

6.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.3.1. Após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, emitido pela AGU, não foram localizados critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto a ser contratado. Cabe destacar que se trata do fornecimento de certificação digital para usuários e institucional dentro das especificações e normas da ICP-Brasil.

6.4. Duração Inicial do Contrato

6.4.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua respectiva assinatura, sendo prorrogável nas hipóteses do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.5. Transição Contratual

6.5.1. Não haverá necessidade da Contratada promover ação de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para a continuidade da gestão do Coren-SP, uma vez que os serviços contratados envolvem procedimentos padronizados, normatizados e amplamente praticados pelas empresas do setor de certificação e segurança da informação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Considerando que os serviços de certificação digital atendem a parâmetros técnicos standardizados, atendendo, no âmbito do Coren-SP a necessidades específicas, os trabalhos da Equipe de Planejamento se resumiram a mapear os processos em que a certificação digital (qualquer dos itens) é necessária, definindo quantidades para contratação.

7.2. Os serviços objeto deste ETP costumam ter preços registrados pela Administração, mediante a realização de Pregões Eletrônicos ou, a depender da quantidade de serviços demandado pelo órgão contratante, por meio de Dispensa de Licitação, justificada pelo baixo valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

8.1.1. ITEM 1 : Emissão de Certificado digital para Pessoa Física (e-CPF A3 com Token)

8.1.1.1. Certificado nível A3 – tipo e-CPF;

8.1.1.2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

8.1.1.3. **Validade: 3 (três) anos**, contados da data de emissão do certificado;

8.1.1.4. Aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

8.1.1.5. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

8.1.1.6. Deverá ser fornecido, acompanhando cada certificado digital emitido, um dispositivo criptográfico de armazenamento do certificado digital (token), que deverá atender, minimamente, às seguintes especificações técnicas:

a) Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

b) Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;

c) Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 (ou superior compatível com a versão 2.0);

d) Emitir conexão direta com a porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- e) Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- f) Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
- g) Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- h) Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- i) Fornecer driver e programa de gerenciamento para o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores;
- j) Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- k) Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 45.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior);
- l) Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do Titular do dispositivo;
- m) O bloqueio do dispositivo deverá seguir as recomendações das normas do ICP-Brasil;
- n) O Software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil.

8.1.2. ITEM 2 : Emissão de Certificado digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ A3 com token)

- 8.1.2.1. Certificado nível A3 – tipo e-CNPJ;
- 8.1.2.2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
- 8.1.2.3. **Validade: 3 (três) anos**, contados da data de emissão do certificado;
- 8.1.2.4. Aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 8.1.2.5. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 8.1.2.6. **Deverá fornecer em conjunto com o certificado digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado) totalmente compatível e com as seguintes especificações técnicas mínimas:**
 - a) Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 - b) Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;
 - c) Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 (ou superior compatível com a versão 2.0);
 - d) Emitir conexão direta com a porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
 - e) Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 - f) Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
 - g) Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- h) Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- i) Fornecer driver e programa de gerenciamento para o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores;
- j) Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- k) Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 45.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior);
- l) Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do Titular do dispositivo;
- m) O bloqueio do dispositivo deverá seguir as recomendações das normas do ICP-Brasil;
- n) O Software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil.

8.2. ITEM 3 : Emissão de Certificado digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ A1)

8.2.1. Certificado nível A1 – tipo e-CNPJ;

- 8.2.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
- 8.2.1.2. **Validade: 12 (doze) meses**, contados da data de emissão do certificado;
- 8.2.1.3. Aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 8.2.1.4. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 8.2.1.5. O certificado digital deve ser compatível com uso em sistemas operacionais Linux.

8.2.2. ITEM 4: Emissão de Certificado digital do tipo SSL Wildcard

- 8.2.2.1. O certificado digital deve ser do tipo wildcard (sub-domínios) e permitir a sua utilização em ilimitados sub-domínios do Coren-SP (*.coren-sp.gov.br).
- 8.2.2.2. O Certificado deverá permitir uso em ilimitados servidores e serviços.
- 8.2.2.3. O Certificado deverá ser compatível com o padrão de segurança TLS versão 1.2 ou superiores.
- 8.2.2.4. O certificado digital deve possuir compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS.
- 8.2.2.5. **O certificado digital deve possuir validade de 12 (doze) meses após a emissão, com possibilidade de reemissão gratuita e ilimitada do certificado digital durante sua validade;**
- 8.2.2.6. O Certificado deve ser emitido por Autoridade Certificadora Raiz e Intermediárias cujas cadeias de certificação já venham nativamente instaladas e confiadas no Sistema Operacional Windows, Android, iOS, MacOS e nos navegadores Internet Explorer, Edge, Google Chrome, Safari, Opera e Firefox, em suas versões desktop e também versões móveis. Em outras palavras, o certificado, uma vez instalado nos servidores do Coren-SP deverá permitir a navegação segura de todos os usuários dos sistemas/sites de forma transparente, sem a necessidade de intervenção manual do usuário, considerando que esse utilize um dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

principais navegadores de internet (desktop ou móvel) citados acima.

8.2.2.7. O objetivo deste último requisito é facilitar o acesso do público externo aos serviços do Coren-SP, visto que não será necessário realizar instalação de certificado de AC alguma manualmente (nem raiz nem intermediária).

8.2.2.8. O Certificado deverá seguir os padrões x.509 v3 de acordo com o perfil definido pela RFC 5280 e RFC 3647.

8.2.2.9. Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa de um certificado, o mesmo deverá ser revogado e reemitido sem ônus à Contratante.

8.2.2.10. Também deverá ser disponibilizada para consulta a Lista de Certificados Revogados (LCR).

8.2.2.11. A Autoridade Certificadora que emitir os certificados deverá disponibilizar, no regime 24x7, canal de atendimento para que a Contratante solicite, caso necessário, revogação dos certificados emitidos. Neste caso, a revogação deverá ser refletida na LCR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

8.2.2.12. Em caso de Revogação de certificados a Contratada deverá agir rapidamente para restabelecimento da confiança nas comunicações do Coren-SP através da emissão de novos certificados confiáveis pelos principais navegadores (Internet Explorer, Edge, Google Chrome, Safari, Opera e Firefox), inclusive suas versões móveis.

8.2.2.13. Requisitos de Criptografia e Chaves:

- a) O referido Certificado Digital deverá possuir criptografia SHA 256bits.
- b) O tamanho da chave dos Certificados deverá ser de 2048 bits se for RSA e 256bits caso seja ECC.
- c) As chaves privadas do Coren-SP não poderão ser armazenadas pela Contratada, devendo essas serem de conhecimento e posse exclusivas da Contratante.

8.3. REQUISITOS DE GARANTIA – TOKENS (itens 1 e 2)

8.3.1. Os tokens fornecidos (itens 1 e 2) deverão ser novos e de "primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

8.3.2. Será exigida garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física ou jurídica contados a partir da data de emissão do certificado.

8.3.3. Para o token fornecido, será exigida garantia mínima de 1 (um) ano contado do recebimento definitivo da peça.

8.3.3.1. Não estão contemplados nessa garantia os casos de roubo, perda do dispositivo e mau uso do usuário.

8.3.4. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token e uma nova emissão de certificado deverá ser realizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo Coren-SP à Contratada.

8.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.4.1. As requisições serão realizadas conforme a necessidade do Coren-SP.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.4.2. Itens 1 a 3: O prazo de entrega do objeto, isto é, a validação e/ou emissão do certificado digital com fornecimento de token é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Instrumento Contratual e/ou Nota de Empenho pela contratada.

8.4.2.1. O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a Contratada entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para pessoa jurídica ou de empregados do Coren-SP que compareceram aos eventos de emissão agendados.

8.4.2.2. As visitas necessárias para validação e emissão dos certificados digitais para pessoas física ou jurídica (itens 1 a 3) poderão ser realizadas pela Contratante na hipótese da Contratada possuir posto de atendimento no município de São Paulo, que atenda em horário comercial e mediante agendamento.

8.4.2.3. Caberá à Contratada promover visita à Sede do Coren-SP para validação e emissão dos certificados digitais caso esta não possua posto de atendimento no município de São Paulo, por meio de visita agendada após o envio de Ordem de Serviço pela Fiscalização com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

8.4.3. Item 4: O serviço deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do instrumento contratual e/ou Nota de Empenho pela Contratada.

8.4.3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada por meios digitais seguros em contato com a Gerência de TI, telefone (11) 3225-6342, e-mail ti.infra@coren-sp.gov.br.

8.4.3.2. Acompanhando a transmissão do certificado, deverá ser apresentada ao Coren-SP a DPC (Declaração de Práticas de Certificação) definida pela Contratada.

8.4.4. Para fins da realização de visitas para validação e emissão de certificados, as seguintes informações deverão ser consideradas pela Contratada:

8.4.4.1. Endereço da Unidade Sede do Coren-SP: Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01331-001;

8.4.4.2. As visitas deverão ser agendadas previamente, junto à Fiscalização do contrato, e deverão ocorrer no horário compreendido entre as 08h00 e 17h00, de segunda e sexta-feira, em dias úteis.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1.1. Os quantitativos estimados basearam-se em levantamento de demandas realizado Equipe de Planejamento junto às áreas administrativas e de suporte do Coren-SP em dez/2020 confrontadas com histórico de consumo do Contrato nº 56/2020, decorrente da DL 08/2020.

9.1.2. Assim sendo, a partir do consumo apurado, foi acrescentada margem de segurança de 10% (dez por cento), com arredondamento para o primeiro número inteiro acima, a fim de suprir quaisquer incrementos de demanda ou alterações de quadro de pessoal ou acréscimo de obrigações institucionais que impliquem na contratação de certificados digitais para a execução das atividades finalísticas e dos setores meio da Autarquia.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Dos Valores Máximos Aceitáveis

10.1.1. O valor total estimado para registro de preços (itens 1 até 4) é de R\$ 10.359,05 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme resumo da Tabela Abaixo e Mapa Comparativo de Preços (Apenso 2 deste ETP):



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÁXIMA A CONTRATAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF) do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token) com garantia de 1 (um) ano, homologado pela ICP-Brasil	27189	Unidade	10	R\$ 410,04	R\$ 4.100,40
2	Emissão de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token) com garantia de 1 (um) ano, homologado pela ICP-Brasil	27197	Unidade	2	R\$ 548,80	R\$ 1.097,60
3	Emissão de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses, com garantia de 1 (um) ano, homologado pela ICP-Brasil	27162	Unidade	3	R\$ 238,97	R\$ 716,91
4	Emissão de certificado de servidor do tipo SSL Wildcard de validação de empresa (OV), sem limite do número de sites pelo período de 12 (doze) meses.	27243	Unidade	2	R\$ 2.222,07	R\$ 4.444,14

10.2. Da metodologia da pesquisa estimativa de preços

10.2.1. A pesquisa estimativa de preços foi realizada com a utilização de referências de contratações recentes da Administração e pesquisa da valores em sítios de fornecedores especializados, atendendo aos incisos II e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Equipe de Planejamento não encontrou justificativas técnicas ou mercadológicas que ensejassem o agrupamento dos itens. Porém, frise-se que os diversos serviços de certificação costumam ser realizados por um mesmo grupo de fornecedores, não existindo impedimentos acerca de um mesmo fornecedor ser contratado para as certificações dos diferentes itens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao objeto de estudo deste ETP.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Conforme item 2 do presente ETP.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não foram observadas providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato dos serviços estudados neste ETP.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

15.1. Não foram observados impactos ambientais específicos na contratação dos serviços estudados neste ETP.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão pelo(s) seguinte(s) Elemento(s) de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.052 – Serviços de Certificação Digital.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que **É VIÁVEL** a presente contratação.

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas no presente ETP **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas;

O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Integrante Requisitante	Thiago Aparecido de Britto Navas Coordenador de Área – GTI-I Matrícula 775
Integrante da Área de Apoio Administrativo	Henrique Pereira Soares Coordenador II – GCC/SCC Matrícula 975